

# COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E DE  
ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA



**CSN**

**Companhia Siderúrgica Nacional**



# COMUNICADO AO MERCADO

## DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E DE ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



### COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04- NIRE 35300396090

Companhia Aberta

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

**R\$ 500.000.000,00**

(quinhentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0M5**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSNADBS0N3**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)” \***

*\*Esta classificação foi realizada em 05 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o (i) **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”); (ii) **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”); (iii) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”); e; (iv) **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 (“BNP” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o UBS BB e o Bradesco BBI, os “Coordenadores”), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da sua 16ª (décima sexta) emissão (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), **COMUNICAR**, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a divulgação de nova versão: (a) do Prospecto Preliminar, em virtude (i) da divulgação, pela Emissora de suas demonstrações financeiras intermediárias condensadas e combinadas para o período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2024, e, por consequência, a atualização das informações divulgadas anteriormente no “Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 16ª (Décima Sexta) Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional”, datado de 05 de novembro de 2024 (“Prospecto Preliminar”); e (ii) da atualização do cronograma estimado de etapas da Oferta, nos termos do item “1. Atualização do Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” deste comunicado ao mercado, conforme



divulgado na seção 5, item 5.1 do Prospecto Preliminar; e **(b)** da Lâmina da Oferta, em virtude da divulgação, pela Emissora de suas demonstrações financeiras intermediárias condensadas e combinadas para o período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2024, e, por consequência, a atualização das informações divulgadas anteriormente na “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 16ª (Décima Sexta) Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional”, datada de 05 de novembro de 2024 (“Lâmina”).

**NOS TERMOS DO ARTIGO 69, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, HAVERÁ ABERTURA DE PERÍODO DE DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO ITEM “2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO” DESTE COMUNICADO AO MERCADO. OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO E DA OFERTA PERMANECEM INALTERADOS.**

## 1. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Em razão do disposto acima, a Emissora e os Coordenadores comunicam a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	05 de novembro de 2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	05 de novembro de 2024
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	05 de novembro de 2024
4.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>Roadshow</i> )	06 de novembro de 2024
5.	Início do Período de Reserva	12 de novembro de 2024
6.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	14 de novembro de 2024
7.	Reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	14 de novembro de 2024
8.	Abertura do Período de Desistência	14 de novembro de 2024
9.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	19 de novembro de 2024
10.	Encerramento do Período de Desistência	25 de novembro de 2024
11.	Encerramento do Período de Reserva	28 de novembro de 2024
12.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> das Debêntures	29 de novembro de 2024
13.	Divulgação do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29 de novembro de 2024
14.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM	02 de dezembro de 2024
15.	Divulgação do Anúncio de Início	02 de dezembro de 2024
16.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	02 de dezembro de 2024
17.	Data de Liquidação das Debêntures	03 de dezembro de 2024
18.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	31 de maio de 2025

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.



Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

## 2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Diante do exposto acima: **(a)** cada Coordenador ou Participante Especial deverá comunicar aos Investidores (conforme definido no Prospecto Preliminar) que tenham efetuado Pedido de Reserva junto a tal Coordenador ou Participante Especial a respeito da modificação da Oferta informada nos termos deste Comunicado ao Mercado; e **(b)** os Investidores que tenham enviado ordem de investimento ou pedidos de reserva para subscrição das Debêntures aos Coordenadores da Oferta; e que desejarem desistir de seus Pedidos de Reserva ou ordens de investimento, conforme aplicável, **deverão informar a decisão de desistir de sua adesão à Oferta até o dia 25 de novembro de 2024 (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do referido Coordenador ou Participante Especial), presumindo-se a manutenção de sua adesão em caso de silêncio.**

É ADMITIDO O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 (INCLUSIVE) A (I) 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (INCLUSIVE) PARA INVESTIDORES PESSOAS VINCULADAS; E (II) 28 DE NOVEMBRO DE 2024 (INCLUSIVE) PARA OS DEMAIS INVESTIDORES, SENDO CERTO QUE A PARTIR DE (A) 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (INCLUSIVE) NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL REALIZAR O ENVIO DE NOVAS ORDENS DE INVESTIMENTO OU PEDIDOS DE RESERVA POR INVESTIDORES PESSOAS VINCULADAS; E (B) 28 DE NOVEMBRO DE 2024 (INCLUSIVE) NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL REALIZAR O ENVIO DE NOVAS ORDENS DE INVESTIMENTO OU PEDIDOS DE RESERVA PELOS DEMAIS INVESTIDORES. OS PEDIDOS DE RESERVA E AS ORDENS DE INVESTIMENTO RECEBIDOS ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2024 (INCLUSIVE) SERÃO QUITADOS APÓS A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

Caso o Investidor já tenha efetuado o pagamento do Preço de Integralização e opte por aderir ao Período de Desistência, referido Preço de Integralização será devolvido, com o consequente cancelamento da Ordem da Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar) enviada pelo respectivo Investidor, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado.

## 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Investidores que desejarem obter exemplares do Prospecto Preliminar e deste Comunicado ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

### EMISSORA

#### COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://ri.csn.com.br/> (neste website, clicar em “*Serviços de RI*” e, após, em “*Central de Downloads*” e, posteriormente, nesta página, localizar o documento desejado).

### COORDENADORES DA OFERTA

#### BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, acessar “*Mercado de Capitais – Download*”, selecionar “*2024*”, em seguida “*16ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da Companhia Siderúrgica Nacional*” e, então, localizar o documento desejado).



**UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, clicar em “Companhia Siderúrgica Nacional - CSN – 16ª Emissão de Debêntures” e, então, localizar o documento desejado).

**BANCO BRADESCO BBI S.A.****BANCO BRADESCO BBI S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste website, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “Debêntures”, localizar “16ª Emissão de Debêntures da Companhia Siderúrgica Nacional”, e depois acessar o documento desejado).

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 9º aos 11º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP

Website: <https://brasil.bnpparibas/pt/corporate-institutional-banking/ofertas-publicas-bnp-paribas/> (neste website, clicar no campo “2024” e depois clicar no documento desejado).

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

**B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**

Website: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (em tal página, em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O PROSPECTO DEFINITIVO, O AVISO AO MERCADO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**



A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

